

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.587/2014**

de 09 de Outubro de 2014.

“Veda o comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro durante a 8ª Festa da Mandioca do Distrito do Porto”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 21 a 23 de Novembro de 2014, será realizada na Praça Maria Ingracia das Dores e seu entorno a 8ª Festa da Mandioca do Distrito do Porto;

Considerando a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidro em razão da segurança e do perigo que esses materiais podem causar durante as festividades que se realizará na área central da referida localidade;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica vedado o comércio de qualquer espécie de bebidas em garrafas e copos de vidro, pelos comerciantes da área central do Distrito do Porto e ruas adjacentes, no período de 21 a 23 de Novembro de 2014, durante a realização da 8ª Festa da Mandioca.

**Parágrafo Único** – Durante esse período, os comerciantes deverão comercializar bebidas servidas em latas, garrafas pets e copos plásticos.

**Art. 2º** - O Setor de fiscalização deverá notificar os comerciantes abrangidos pelo presente decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Outubro de 2014.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO